

E R R A T A

CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001013/2016

OBJETO: Execução, cobertura e reforma de quadras poliesportivas.

1. Considerando que não há menção do valor mínimo do capital social a ser exigido (alínea "d" do item 4 "Quanto à Qualificação Econômica Financeira" do subitem 10.2 combinado com o subitem 04.1 do edital) e em consonância com o § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, deverá ser incluído no referido subitem 04.1 a seguinte redação:

Para o Lote 01: Capital Social Mínimo: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais);

Para o Lote 02: Capital Social Mínimo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Para o Lote 03: Capital Social Mínimo: R\$ 33.700,00 (trinta e três Mil e setecentos reais);

Para o Lote 04: Capital Social Mínimo: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);

Para o Lote 05: Capital Social Mínimo: R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais);

Para o Lote 06: Capital Social Mínimo: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais);

Para o Lote 07: Capital Social Mínimo: R\$ 38.690,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais);

Para o Lote 08: Capital Social Mínimo: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais);

Para o Lote 09: Capital Social Mínimo: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais);

Para o Lote 10: Capital Social Mínimo: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Para o Lote 11: Capital Social Mínimo: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); e,

Para o Lote 12: Capital Social Mínimo: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Uma vez que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei n 8.666/93, a alteração acima inquestionavelmente não afeta a formulação da proposta, **ficam inalterados os demais termos e condições do edital**, inclusive em relação à data e horário da protocolização dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA e da respectiva SESSÃO PÚBLICA.

Publique-se

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de fevereiro de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e
Serviços de Engenharia